Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344 Nº 199 - DOE - 07/10/2025 - Seção 1 - p.95

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 179, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo:
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios Anexos I e II, referem-se a Transferências Voluntárias de 2023 e 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferências Voluntárias de 2023 e 2024, conforme Anexos I e II, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

- Artigo 2º Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.
- Artigo 3º Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados nos Anexos I e II, obedecidas as demais condições da Resolução SS n.º 55, de 21-05-2008.
- Artigo 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I									
	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR				
1	2023.259.73986		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00				

SEQ.	TRANFERÊNCIA	MUNICÍPIO CONVENIADO		OBJI	ETO	VALOR	
ANEX	(O II					TOTAL>	10.515.000,0
19	2023.283.73632	TATUÍ		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	L DE	CUSTEIO	300.000,00
18	2023.283.73629	TATUÍ		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CUSTEIO	500.000,00
17	2023.283.73643	SÃO MIGUEL ARCANJO		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CUSTEIO	75.000,00
16	2023.259.73988	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000.000,00
15	2023.253.51264	SÃO JOSÉ DA BELA VISTA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CUSTEIO	800.000,00
14	2023.083.51261	SÃO CARLOS		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CUSTEIO	700.000,00
13	2023.283.73634	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	L DE	CUSTEIO	100.000,00
12	2023.283.73638	NOVA LUZITÂNIA		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	L DE	CUSTEIO	100.000,00
11	2023.283.73633	MIRASSOL		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	L DE	CUSTEIO	600.000,00
10	2023.283.73630	MIGUELÓPOLIS		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	L DE	CUSTEIO	200.000,00
9	2023.283.73635	LIMEIRA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CUSTEIO	665.000,00
8	2023.283.73636	JACUPIRANGA		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	IDO MUNICIPAL DE IDE		100.000,00
7	2023.283.73628	GUARUJÁ		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	JNDO MUNICIPAL DE AÚDE		2.000.000,00
6	2023.283.73640	ESTRELA DOESTE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CUSTEIO	400.000,00
5	2023.283.73631	EMBU-GUAÇU		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		800.000,00
4	2023.283.73642	CARAGUATATUBA		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	L DE	CUSTEIO	1.000.000,00
3	2023.283.73637	CANANÉIA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CUSTEIO	100.000,00
2	2023.283.73641	BANANAL		FUNDO MUNICIPA SAÚDE	L DE	CUSTEIO	75.000,00

ANEXO II

SEQ. TRANFERÊNCIA MUNICÍPIO CONVENIADO OBJETO VALOR

VOLUNTÁRIA

1 2024.292.63392 TAUBATÉ FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO 500.000,00 SAÚDE

Este documento pode ser verificado pelo código 2025.10.06.1.1.36.1.220.1385097 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade